

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 2cq7d2z SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/03/2021 Indicação nº 2088/2021 Protocolo nº 2916/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

Indico ao Exmo. senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Exmo. senhor Secretário de Planejamento e Gestão, Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, demonstrando a necessidade de encaminhar Projeto de Lei autorizando a Doação de Imóvel ao município de Guiratinga-MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, demonstrando a necessidade de encaminhar Projeto de Lei autorizando a Doação de Imóvel ao município de Guiratinga-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição parlamentar na modalidade de indicação que visa atender as reivindicações oriundas do do prefeito do município de Guiratinga, Waldeci Barga Rosa, que pleiteia a doação dos imóveis, cujas áreas estão inscritas sob as matrículas de nº 3.570, nº 2.114 e nº 4.970, registro devido no Cartório de Imóveis do 1º Ofício , livro nº 02 , Comarca de Guiratinga.

destac que os rferidos imoveis estão há várias décadas inutilizadas e a intenção da adminitração publica local é dar uma destinação social de interesse publico e que atenda as necessidades da população local onde poderá ser intalados projetos de investimentos, à exemplo de construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda e estado de extrema pobreza.

Ressalto ainda que a construção e entrega de unidades habitacionais tem a finalidade de proporcionar moradia digna, regular e dotada de serviços públicos, mitigando as desigualdades sociais e o déficit habitacional, além de contribuir para a ocupação urbana planejada com segurança e com condições de habitabilidade.



Destarte, que o atendimento ao pleito proporcionará benefícios diretos aos moradores com a melhoria dos níveis de conforto e segurança, repercutindo positivamente, na qualidade de vida e no crescimento do município.

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 23 de Março de 2021

Nininho
Deputado Estadual